

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 043/2017

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 014/2017

CONTRATO DE GESTÃO N° 02/IGAM/2012

RECORRENTE 01: KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

RECORRENTE 02: BRSOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

RECORRENTE 03: CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.

Em 10 de novembro de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise dos recursos interpostos às folhas 3875/3879/3887 e 3888/3903, respectivamente pelas empresas **KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, **BRSOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** e **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.**, já qualificadas nos autos, contra a decisão de fls. 3860/3865, no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV n° 171/2017, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo **NÃO CONHECIMENTO** do Recurso interposto pela empresa **KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**
- b) pelo **CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO** do Recurso interposto pela empresa **BRSOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
- c) pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do Recurso interposto pela empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.**

Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução SEMAD n° 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 10 de novembro de 2017.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo